

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camarailevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Comendador Levy Gasparian - Processo nº 058 de 02/09/2024.

Solicitante: Presidência da Casa Legislativa.

Parecerista: Antônio Samuel Carlos César - advogado - OAB/RJ N° 229.092.

Assunto: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Comendador Levy Gasparian para a legislatura 2025/2028.

I - RELATÓRIO

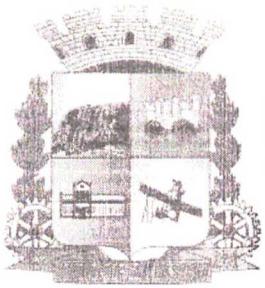
Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria da Mesa Diretora, a qual "fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Comendador Levy Gasparian para a legislatura 2025/2028".

É o sucinto relatório. Passarão a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Analisando os autos, constata-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 005/2024, haja vista a competência desta Casa de Leis para a legalidade para legislar sobre o tema em questão.

III - CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

FOLHA 13 PROC 058/24
Assessor

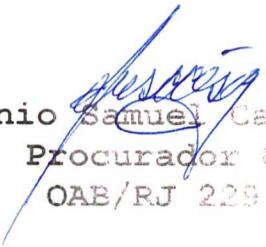
Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy, Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Portanto, após análise, destaca-se que o Projeto de Lei nº 005/2024 não apresenta ilegalidades. O objeto do **texto** é legal e constitucional, e está elaborado **conforme** os ditames regimentais da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian.

Desta feita, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento desse consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 02
de setembro, de 2024.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092